



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

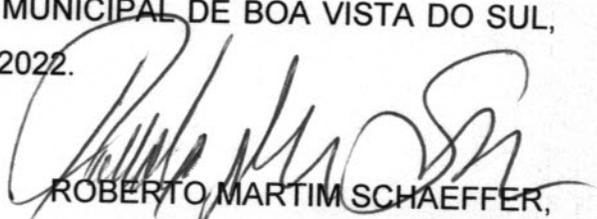
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição certificado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Regime Próprio de Previdência Social – CTC n.º 033214, prestado pela servidora **JUCIANE DEBIASI**, mat. Nº 135, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, para aproveitamento no Município de Boa Vista do Sul/RS:

a) Governo do Estado do Rio Grande do Sul: Período de 29/01/1998 a 22/03/1999 – Tempo de Contribuição: 1 (um) ano, 1 (um) mês, 23 (vinte e três) dias.

Tempo Total de Contribuição em dias ao RPPS: 418
(quatrocentos e dezoito) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 28/04/2022


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.